



## DECRETO Nº 1740

*Abre crédito adicional suplementar de R\$ 1.335.456,80, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso IV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 15.587, de 26 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.335.456,80 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 147 - PNAM - Programa Nacional de Alimentação - Ensino Médio, no valor de R\$ 1.335.456,80 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 21 de dezembro de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo - Prefeito  
Municipal

Vitor Acir Puppi Stanislawczuk - Secretário  
Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

## ANEXO I SUPLEMENTAÇÃO

## CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	TIPO DE INCLUSÃO	VALOR	
			IU	GDR FTE
<b>09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO</b>				
<b>09001 - Gabinete do Secretário</b>				
09001.12361.0002.2027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8 1 147	R\$ 1.001.868,80
09001.12365.0002.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8 1 147	R\$ 333.588,00
<b>- JUSTIFICATIVA</b>				
Para atender despesas com material, bem ou serviço para distribuição gratuita.				
<b>TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.335.456,80</b>

### TIPO DE INCLUSÃO

MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos